



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO TOCANTINS

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/2026/SPRF-TO

Assunto: Aquisição – Café, Açúcar e Copos Descartáveis.

1. Versa o presente processo sobre contratação destinada à aquisição de gêneros de consumo para atendimento das necessidades da SPRF-TO e respectivas Unidades Operacionais.
2. Considerando toda a instrução processual realizada, bem como a manifestação favorável do SAD-TO no Despacho 289 (73964510), decido pelo prosseguimento da demanda.

ALONSO MATA TRINDADE
Superintendente da SPRF-TO

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALONSO MATA TRINDADE, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Tocantins**, em 15/06/2026, às 08:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **73968638** e o código CRC **8C828581**.



Referência: Processo nº 08674.000555/2026-88



SEI nº 73968638